



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Cultura

PORTARIA Nº 06/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Deliberação do formato de apresentação do resultado final dos projetos de Cultura que não apresentaram suas ações na II Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (SEPEC).

A PRÓ-REITORA DE CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 211/2023/GR/UFCA publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 04 de julho de 2023, seção 2, página 125, retificada pela Portaria nº 237/2023/GR/UFCA, publicada em 13 de julho de 2023, na seção 2, página 132 do DOU.

Considerando o que foi deliberado na reunião do Comitê Central Permanente de Cultura realizada em 16 de outubro de 2025;

Considerando o disposto no Artigo 4º, inciso V, do anexo VI da Resolução nº 1/2014/CONSUP/UFCA, de 11/03/2015, resolve:

Art. 1º Deliberar pelo formato de apresentação do resultado final dos projetos de Cultura que não submeteram suas ações na II Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (SEPEC).

§ 1º Serão aceitos como formatos de apresentação do resultado final:

- a. Apresentação de trabalho, sobre tema relacionado ao projeto, em eventos acadêmicos, científicos ou artísticos culturais realizados no ano de 2025;
- b. Produto criado pelo projeto no ano de 2025;
- c. Apresentações teatrais, musicais, exposições, obras de arte, livros, capítulos de livro, revistas, e-book, manuais, eventos organizados, entre outras atividades afins.

§ 2º As comprovações devem ser enviadas para o e-mail bolsas.procult@ufca.edu.br, sob o formato de certificados, declarações, vídeos ou links de apresentação para o trabalho já publicado e/ou envio da cópia digital do produto.

§ 3º Os coordenadores e tutores dos projetos deverão encaminhar as comprovações até 31 de dezembro de 2025.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Cultura

§ 4º As comprovações/materiais enviados serão analisadas pela Coordenadoria de Política e Diversidade Cultural (CPDC), a qual emitirá o respectivo retorno até 31 de janeiro de 2026 para o e-mail cadastrado dos coordenadores/tutores na Procult .

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir desta data.

AGLAÍZE DA SILVA DAMASCENO LEVY
Pró-Reitora de Cultura